

## **Ata de Audiência Pública**

**Assunto: Audiência Pública referente à Sétima Rodada de Licitações para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil**

**Data: 24 de fevereiro de 2005, 14:00 h**

**Local: Hotel Intercontinental**

Em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria e visando garantir aos agentes econômicos, consumidores e à sociedade civil em geral, os princípios da publicidade, legalidade, transparência, impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública, foi realizada a Audiência Pública referenciada. Foram abordados os principais aspectos da Licitação a ser realizada com a clara demonstração de seu objeto, para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas por parte dos interessados que atenderam ao convite para participação feito em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União, conforme resumo a seguir apresentado.

Preliminarmente, todos os participantes da audiência receberam uma pasta contendo um CD-ROM, com informações gerais sobre as áreas a serem oferecidas na Sétima Rodada de Licitações; um mapa, sem projeção de coordenadas geográficas; um livreto, intitulado "As rodadas de licitações de áreas para busca de petróleo e gás natural"; uma folha, com uma breve apresentação das áreas da Sétima rodada e seu cronograma indicativo; bloco e caneta para anotações.

O Regulamento, assim como as referências às disposições legais pertinentes à Audiência Pública constam no Anexo I. O Anexo II apresenta uma súmula da Audiência com os comentários e sugestões recebidos.

Estiveram presentes compondo a mesa-diretora o S.<sup>o</sup> Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral substituto eventual da ANP; que abriu a sessão o S.<sup>o</sup> John Milne Albuquerque Forman, Diretor Técnico, Presidente da sessão; o S.<sup>o</sup> Newton Reis Monteiro, Diretor Técnico; Milton Romeu Franke, Superintendente Interino da Superintendência de Promoção de Licitações e Superintendente da Superintendência de Definição de Blocos; o S.<sup>o</sup> Durval Carvalho de Barros, Superintendente da Superintendência de Divulgação e Comunicação Institucional; a S.<sup>ra</sup> Marilda Rosado de Sá Ribeiro, que se incorporará em breve ao quadro da ANP, uma especialista no setor e também Ouvidora desta Audiência; e o S.<sup>o</sup> José Guilherme de Souza Moreira, analista técnico de Superintendência de Promoção de Licitações, como Secretário. Também integraram a Mesa o S.<sup>o</sup> Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira e a S.<sup>ra</sup> Daniella Dias de Almeida Sueira, procuradores federais da Advocacia Geral da União.

A audiência foi aberta pelo S.<sup>o</sup> Durval de Barros, às 14 horas e 27 minutos, que apresentou o Regulamento da Audiência Pública, seus objetivos e programação, passando a palavra ao S.<sup>o</sup> Haroldo Lima. O Diretor-Geral saudou a presença dos representantes das empresas presentes, em seguida expôs a importância da Sétima Rodada de licitações, a qual decorre de imposição legal, no marco regulatório da Lei 9478/97 (Lei do Petróleo), que traça as diretrizes legais aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento, produção de petróleo e gás natural, exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação. Em sua introdução, apresentou a evolução das rodadas anteriores, destacou as duas últimas licitações feitas no governo atual ao amparo da Resolução n. 8 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que detalhou a política energética brasileira. O Diretor-Geral assinalou que a Sétima Rodada está respaldada na Lei do Petróleo, na

Resolução n. 8 do CNPE de 2003 e na Resolução n. 2 de 2004 do CNPE, que aprovou a sua realização e determinou sua implementação pela ANP. A referida Resolução autoriza a elaboração de estudos a serem realizados pela ANP, com a supervisão do MME, ao fim dos quais os blocos serão submetidos à aprovação do CNPE. Finalizando sua palestra, realçou o crescimento do setor petróleo e gás natural que participava em 2,7% do PIB nacional em 1997, para atingir em torno de 7,0% em 2002, significando em volume de tributos atualmente na ordem de 53,3 bilhões de reais.

Seguiram-se as palestras proferidas por profissionais da ANP, com a temática descrita a abaixo, cujas apresentações podem ser vista na página da ANP "brasil-rounds.gov.br":

John Milne Albuquerque Forman	Desafios da Exploração e Produção no Brasil
Newton Reis Monteiro	Campos maduros: oportunidades para pequenas empresas
Milton Romeu Franke	Áreas em estudo para a Sétima Rodada de Licitações
Marilda Rosado de Sá Ribeiro	Contrato de Concessão e regras da Sétima Rodada de Licitações

Finalizadas as apresentações, o Presidente declarou aberto o recebimento de questões por escrito, previsto no regulamento, por quinze minutos. As questões recebidas e as respectivas respostas da ANP estão descritas no Anexo II.

**ANEXO I  
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**

**Regulamento para realização de Audiência Pública referente à Sétima Rodada de Licitações para contratação de atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural**

Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997

(Lei do Petróleo)

Capítulo IV, Seção IV (Do Processo Decisório), Art. 19 - As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.

Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998

(Implantação e funções da ANP)

Capítulo IV, Seção I (Do Processo Decisório):

Art. 22. O processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, decorrente de ato administrativo da Agência ou de anteprojeto de lei por ela proposta, será precedido de audiência pública, com os objetivos de:

I - recolher subsídios, conhecimentos e informações para o processo decisório da ANP;

II - propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores e usuários a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões;

III - identificar todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;

IV - dar publicidade às ações da ANP.

Resolução Anp nº 05, de 20 de fevereiro de 2004

(Processo de audiência pública)

Art. 2º A audiência pública será realizada em sessão solene, em local designado no aviso correspondente, com entrada franqueada a todos os interessados.

Art. 4º Deverão constar no aviso de comunicação da audiência pública a data, o local, o horário de realização, seu objetivo, a forma de cadastramento e participação, a programação e, conforme o caso, a abertura de consulta pública.

Parágrafo único. O aviso de audiência pública será publicado no Diário Oficial da União - DOU com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo quando a realização de consulta pública torne necessário maior prazo.

Art. 8º A súmula será subscrita pelo presidente e pelo secretário da audiência pública e será divulgada, após aprovação pela Diretoria.

Art. 9º As participações e manifestações nas consultas públicas serão disponibilizadas para conhecimento público por meio do portal da ANP na rede mundial de computadores ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)), comporão a audiência pública e servirão como subsídio para a correspondente regulação.

## Audiência Pública da Sétima Rodada de Licitações

**Data:** 24 de fevereiro de 2005

**Local:** Hotel Intercontinental

**Horário:** 14 horas

### REGULAMENTO

Art. 1º - A audiência pública tem como objetivos:

- I - recolher subsídios e informações para o processo decisório da ANP;
- II - propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Sétima Rodada de Licitações;
- III - identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;
- IV - dar publicidade à ação regulatória da ANP.

Art. 2º O cadastramento para a audiência pública será feito antecipadamente na página eletrônica [www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br); não havendo impedimento para a inscrição do público no local da audiência.

Art. 3º - A audiência pública será instalada com a presença mínima de dois Diretores, devendo os participantes restringir-se ao exame dos assuntos relativos à Sétima Rodada de Licitações.

§ 1º A mesa-diretora será composta pelo Presidente, pela Ouvidora, pelo Secretário e outros representantes da Agência Nacional do Petróleo. A audiência pública será presidida pelo Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Sr. John M. Albuquerque Forman, sendo Ouvidora a Sra. Marilda Rosado de Sá Ribeiro e Secretário o Sr. José Guilherme de Souza Moreira, analista técnico da Superintendência de Promoção de Licitações. Fará também parte da mesa diretora um representante da Procuradoria-Geral da ANP.

Art. 4º - A audiência terá início com o pronunciamento sobre os procedimentos a serem adotados durante a audiência.

§ 1º O Presidente da audiência se incumbirá de:

- I - conduzir a audiência pública, podendo conceder e cassar a palavra, devendo manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem; e
- II - decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na audiência.

§ 2º O Ouvidor da audiência se incumbirá de:

- I - receber e registrar as questões;
- II - auxiliar o Presidente na mediação e condução dos debates.

Art. 5º - A participação e manifestação, na audiência pública, dos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural, dos consumidores e demais interessados da sociedade, se fará por meio de apresentação de questões, sugestões e observações por escrito, conforme estabelecido no § 2º.

§ 1º A ANP realizará apresentações sobre o panorama das atividades de exploração e produção no Brasil, os procedimentos de habilitação, principais termos do Contrato de Concessão e prospectividade das áreas oferecidas na Sétima Rodada de Licitações.

§ 2º As questões formuladas pelos interessados serão aceitas somente por escrito, até 15 minutos após o término das apresentações feitas pela ANP, através de formulário fornecido com este fim.

§ 3º As respostas da ANP serão comunicadas oralmente, tendo o formulador da pergunta direito à réplica oral de até 2 minutos, após o que a ANP poderá prestar esclarecimentos adicionais por mais 2 minutos, ambos prorrogáveis a critério do Presidente.

§ 4º O Presidente conduzirá os debates de modo a não permitir apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.

§ 5º Havendo necessidade de dados não disponíveis no local para resposta adequada a uma questão formulada, o Presidente poderá estabelecer que a resposta seja divulgada em até 72 horas do término da audiência, na página eletrônica [www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br).

Art. 6º - Do ocorrido na audiência pública, será lavrada ata pelo seu Secretário constando:

- I - o dia, a hora e o local de sua realização;
- II - o nome dos Diretores presentes;
- III - a presença dos demais participantes;
- IV - os fatos ocorridos na audiência pública; e
- V - a síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios para o processo decisório da ANP.

§ 1º A ata será preparada e submetida à assinatura do Presidente, do Ouvidor e do Secretário, servindo este documento para preparação de relatório específico, consolidando as sugestões recebidas pela ANP, as perguntas formuladas e as respostas da ANP. Este relatório será submetido à aprovação da Diretoria Colegiada da ANP.

§ 2º Após a aprovação da Diretoria Colegiada da ANP, o relatório será divulgado na internet, na página [www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br).

Art. 7º - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Presidente da audiência pública, ouvidos, se necessário, os Diretores presentes.

## ANEXO II PERGUNTAS FORMULADAS E RESPOSTAS DA ANP<sup>1</sup>

Antes da leitura das perguntas formuladas, o Diretor John Forman teceu alguns comentários de ordem geral que, segundo ele, seriam necessários para um melhor entendimento de algumas questões levantadas.

**De: Sra.Cláudia de Abreu (SINDIPETRO)**

**Pergunta:**

Sobre os investimentos feitos em novos profissionais, via bolsa nas universidades particulares, a partir do que foi arrecadado nos leilões já realizados, existe uma previsão de quanto será arrecadado nesta 7ª Rodada e, deste montante, quanto será destinado a isso?

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

Em primeiro lugar, as bolsas não são pagas a partir do que é arrecadado com os leilões. As bolsas são pagas com recursos dos royalties repassados pela ANP ao Ministério de Ciência e Tecnologia. O MCT administra os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico com o apoio técnico da ANP. Em segundo lugar as bolsas são distribuídas a 23 universidades, das quais 21 universidades públicas e duas particulares; não havendo, portanto, a exclusividade das universidades particulares. A previsão quanto à arrecadação nesta 7ª Rodada, esperamos que, seja muito boa. Mas como é difícil prever o futuro, imagino que tenhamos uma arrecadação superior a 100 milhões de reais.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Cláudia de Abreu (SINDIPETRO)**

**Pergunta:**

O que garante que a 7ª Rodada não seja suspensa, ainda que temporariamente, como foi no sexto leilão?

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

A 7ª Rodada foi autorizada pelo Conselho Nacional de Política Energética e só poderia vir a ser suspensa por alguma eventual medida judicial. Como nós não podemos prever se alguma medida judicial será aprovada, eu não tenho como responder, tampouco garantir, que não haja uma medida acatada. O que posso garantir sim é que, dependendo da existência dessa medida, a ANP se manifestará através da sua Procuradoria-Geral, esclarecendo sobre a manutenção da Rodada.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr.Ronaldo Alves (Ronaldo Alves & Associados)**

**Pergunta:**

Diretor Newton Monteiro, as informações sobre os campos maduros estarão somente na Internet, ou vai haver algum *Data Room*?. Em caso afirmativo, quando e onde?

**Resposta ANP (Diretor Newton Monteiro)**

Nós vamos colocar na Internet e vamos fazer um *Data Room*. Vai ser, provavelmente, na ANP. Vocês vão saber tão logo a gente divulgue o resto do calendário. A idéia é que isso seja em maio. As companhias interessadas se inscreverão e a gente reservaria, por exemplo, umas horas ou um dia para elas olharem essas informações; até porque como a gente espera que sejam empresas pequenas, se elas fossem comprar os dados, elas iriam falir.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr.Fernando Siqueira (AEPET)**

**Pergunta:**

Dr. Newton Monteiro, a nova direção da Petrobras constatou que alguns campos maduros não eram tão maduros e quem os estava adquirindo eram o Opportunity e a DZ. Como acionista da Petrobras eu posso ficar tranquilo de que as áreas entregues a ANP como maduras realmente o são?

**Resposta ANP (Diretor Newton Monteiro)**

Pode ficar tranquilo como acionista e também como brasileiro. Inclusive eu não conheço aquelas áreas. Essas que nós estamos colocando estão pura e simplesmente paradas, desativadas há dez anos pelo menos. Então realmente não acrescentam valor nenhum para a Petrobras. Pode dormir tranquilo que elas são realmente áreas marginais.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Sérgio Cescato (Mckinley Energia)**

**Pergunta:**

Dr. Newton Monteiro e Dra. Marilda, o novo concessionário de campo marginal deve assumir eventual passivo ambiental pré-existente?

**Resposta ANP (Diretor Newton Monteiro)**

Em geral, o que nós estamos pretendendo é que as áreas, o contorno das áreas e o *ring fence*, estejam estabelecidos de maneira a proporcionar uma área mínima para que a companhia possa trabalhar com a expectativa de algum sucesso. Nessa área mínima estão os poços perfurados, produtores e desativados. Fora dessas áreas, todo o passivo já foi assumido pela Petrobras. Portanto, o seu compromisso com o passivo ambiental passa a ser apenas onde você vai trabalhar.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Fernando Pinto (QIB serviços LDTA)**

**Pergunta:**

Como se pretende tratar a questão do passivo ambiental nas áreas de poços maduros? Refiro-me à existência do passivo no recebimento da área no início das operações.

**Resposta ANP (Diretor Newton Monteiro)**

Como se trata do mesmo assunto anteriormente mencionado, eu acredito que a resposta já foi dada.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Eduardo Rappel (EXPEX)**

**Pergunta:**

Quanto aos campos marginais, em que base seria feita a comercialização do óleo e gás produzido, dado que a Petrobras é, em princípio, o único comprador potencial? Haverá alguma nova regulamentação a respeito?

**Resposta ANP (Diretor Newton Monteiro):**

Esse é um problema já de uma certa maneira antigo. O que a ANP acha é que o preço do petróleo é controlado pelos fatores de mercado. Nós vamos procurar, como árbitros, tentar evitar qualquer desajuste nesse tipo de procedimento. Mas acredito que esse problema, que aconteceu há algum tempo atrás, já está superado.

O pequeno produtor vai ser onerado por todas as coisas que ele não fizer com o óleo. Se ele entregar um óleo com muita água, com muito sal, fora de especificação, fora da instalação da Petrobras - como aquele exemplo que eu mostrei lá do nosso campo-escola - , evidentemente a Petrobras poderá fazer um deságio de toda aquelas coisas que ela vai fazer: transporte, processo; enfim, tudo aquilo tem que ser penalizado. Agora, se você tem um óleo rigorosamente especificado, ali naquele tanque, evidentemente que nesse caso deva prevalecer o preço de mercado. Isto é o que se faz por aí no mundo.

**Réplica:** Não houve.

**De: Professor Abreu (Universidade Federal do Rio de Janeiro)**

**Pergunta:**

Quantos dólares se pagarão pelo barril de óleo e qual a carga tributária e encargos.

**Resposta ANP (Diretor Newton Monteiro):**

Como já havia mencionado, o preço do petróleo é controlado pelo fatores de mercado. Quanto aos tributos, é a legislação existente. Onde nós podemos atuar um pouco mais nessas áreas terrestres, seria basicamente no valor do royalty, da alíquota do royalty. A legislação nos permite chegar até o mínimo de 5%. Isto é o que nós estamos tentando estabelecer para esses campos. Também pensamos em aplicar uma pequena redução à parcela do royalty destinado ao proprietário de terra. Vamos trabalhar sobre tudo isso, a fim de facilitar a consolidação do produtor.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Miúra (Starfish Oil & Gás)**

**Pergunta:**

Poderia adiantar algo sobre participação governamental incidente sobre os campos marginais?

**Resposta ANP (Diretor John Forman):**

Creio que isso acabou de ser respondido pelo diretor Newton Monteiro.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Eduardo Rodrigues (Schlumberger)**

**Pergunta:**

No caso dos campos marginais, favor clarificar se a expressão “sem vínculo exploratório” significa sem obrigação ou sem direito de exploração.

**Resposta ANP (Diretor Newton Monteiro):**

Talvez até esta expressão tenha sido colocada de maneira infeliz, mas estava dentro de outro contexto. Era para dizer que naquela área, o tipo de procedimento é o de reabilitação, e que não tem nenhuma vinculação com o procedimento que o Milton Franke falou das áreas exploratórias. Por exemplo, se houver concessão de uma área dessas, você pode escolher, por exemplo, em perfurar um poço de desenvolvimento, aprofundar um poço visando uma nova acumulação. Isso é uma opção do concessionário. Quando eu coloquei, pensava nesse contexto para diferenciar aquele processo do standard da sétima licitação - o foco principal -, que são em áreas exploratórias.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Fernando Siqueira (AEPET)**

**Pergunta:**

Existe no Supremo Tribunal Federal uma ação de inconstitucionalidade nos artigos 26º e outros, da Lei 9478 de 97. O resultado pode influir nos editais de licitação. Fazer a 7ª Licitação agora não é um atropelo ao Supremo Tribunal Federal que está para julgar a matéria a qualquer momento? Lembro que o relator acatou inteiramente a ação de inconstitucionalidade no seu voto magistral. A ANP considera que o *lobby*, que dobrou o monopólio, vai dobrar o Supremo Tribunal Federal também? Há ministros novos e independentes!

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

Como eu disse, o que estivesse dirigido ao Dr. Haroldo eu responderia. Esta pergunta está dirigida aos dois (Diretor Haroldo Lima e Diretor Forman).

Fernando, do ponto de vista estritamente legal, consultei o pessoal da nossa PROGE. Quanto a toda e qualquer ação de qualquer natureza, enquanto não é julgada, prevalece o *status quo*; ou seja, está em vigor em todos os seus artigos a lei 9478. Isso significa dizer que caso o resultado da votação seja favorável, aí nós teremos realmente a interrupção da 7ª rodada de licitação por uma decisão judicial. Se a decisão for no sentido contrário, ela terá continuidade - sem sombra de dúvidas. Quanto à parte final, a respeito de *lobby*, eu lhe digo que não tenho condições de avaliar se existe algum *lobby*, mas concordo com você com relação à independência e à seriedade dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sra. Cláudia Abreu (Sindipetro)**

**Pergunta:**

O que pode acontecer com a 7ª Rodada, caso a ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo Governador Roberto Requião seja aprovada no Supremo Tribunal Federal?

**Resposta ANP (Diretor John Forman):**

Já me referi na resposta anterior. Se ela for acatada na sua integralidade, não haverá 7ª Rodada. Se ela não for, a 7ª Rodada prosseguirá da maneira que está programada.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Fernando Siqueira (AEPET)**

**Pergunta:**

A 6ª Licitação está *sub judice*. Por que a ANP fez um edital subjetivo que, apesar de nossa prévia advertência, não foi mudado? Favoreceu-se a uma empresa americana em consórcio que ganhou o bloco CM-61 de forma questionável. A ANP vai insistir neste edital?

**Resposta ANP (Diretor John Forman):**

Em primeiro lugar, com relação a tudo o que está para ser julgado, permanece o *status quo*. Então, se há alguma ação contra a 6ª Rodada, até que ela seja julgada, ela permanece válida. O edital, que me parece o que aqui se refere, diz respeito ao percentual de conteúdo local, percentual este que a ANP desde a sua primeira licitação - diferente de outras agências que não se preocuparam com isso - fez constar. E isso era ofertado pelas empresas.

A decisão do atual governo foi estabelecer um mínimo obrigatório e potencializar aquilo que fosse oferecido acima deste mínimo; portanto, dentro das regras publicadas no edital e dentro das regras que haviam sido discutidas, o consórcio ganhou o bloco de forma absolutamente clara. Quanto ao edital, ele permanece em vigor até que algum outro evento - o que não está dentro da nossa expectativa - possa modificá-lo.

**Réplica:**

A subjetividade do edital propiciou que o conteúdo local fosse manipulado; ou seja, a empresa que ganhou a proposta apresentou um conteúdo local irrealizável e a ANP não redigiu regras para se estabelecer um procedimento de como esse tipo de ação fosse feito. Então a empresa, desculpe-me, não ganhou tão limpamente. Até porque foi associada a uma outra empresa, coreana, que vinha sendo parceira da Petrobras, sabia dos dados da Petrobras e entrou com isso com a Devon para ganhar de forma, vamos dizer assim, de forma questionável. Porque ela jamais cumprirá esse conteúdo local de 81% que ela deu. Então eu gostaria de solicitar que a ANP, se for manter esse edital sujeito novamente a outra ação, que pelo menos estabeleça parâmetros que possam garantir o conteúdo local. Até porque, Dr. John Forman, daqui a dez anos, que é quando isso será cobrado, muitos de nós já não estaremos nos mesmos lugares. Então essa questão do conteúdo local, da forma que está no edital, favorece as empresas mais escrupulosas. Porque a Petrobras apresentou um conteúdo local absolutamente realizável e perdeu. Porque os 40% do julgamento estava com o conteúdo local falso ofertado pelo consórcio vencedor. Então, o apelo que eu faço a ANP é que a lisura do processo não seja questionada. Que haja critérios corretos e sérios capazes de impedir esse tipo de proposta indecorosa.

**Resposta da ANP à Réplica (Diretor John Forman):**

Dr. Fernando, existem interpretações. No nosso entender o edital tornou bastante clara a forma pela qual seriam avaliadas as propostas. Se não me falha a memória, essa proposta à qual o senhor se refere, a diferença de percentual entre a oferta da Petrobras e a desse grupo de empresas, foi menor do que 1%. Nós estamos preocupados realmente com o conteúdo local. A forma que ele vai ser apresentado e exigido foi um dos pontos que a Dra. Marilda colocou como estando em avaliação, levando em conta justamente à experiência e os trabalhos que estão sendo realizados no âmbito do PROMINP.

**De: Sr. Fernando Siqueira (AEPET)**

**Pergunta:**

Qual o sentido do seu argumento de que só 3% das bacias foram exploradas? A Petrobras fez pesquisa nas 29 bacias possíveis, selecionou 7% por imposição da ANP. Ocorre que nas licitações só tem havido oferta para as áreas que a Petrobras investiu. Na 6ª licitação, só a Petrobrás comprou áreas novas. Qual é o resultado das áreas licitadas? Só a exportação do pouco que acharam?

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

Dr. Fernando, o argumento de que apenas 3% das bacias estão sob concessão é para chamar atenção de que 97% não estão; então, eu tenho 3% sob concessão – 97% não estão sob concessão. Essa é a diferença!

A Petrobrás realmente fez, ao longo dos anos, pesquisas em todas as bacias. Começou a sua pesquisa nas bacias terrestres. Somente anos depois é que ela evoluiu para a exploração de petróleo na plataforma utilizando novos conceitos. No entanto, como cheguei a mencionar, em muitas dessas bacias onde se fez algum trabalho, primeiro, não foram os trabalhos extensivos, não cobriram a bacia como um todo, em segundo lugar, eles foram feitos há muito tempo. A exploração em terra antecedeu a exploração no mar. A exploração no mar passou a prevalecer somente em meados dos anos 70. Nós estamos falando de áreas que foram pesquisadas usando tecnologias, com, no mínimo, com 30 anos de defasagem.

A evolução tecnológica, hoje, é realmente brutal em todos os seus aspectos. Sejam aplicações de trabalhos preliminares em geofísica, ou em geoquímica, ou uso de satélites etc. Isto nos permite dizer com toda a tranquilidade que, embora existam trabalhos realizados - como houve trabalhos executados por ocasião dos anos 20 do século passado na Amazônia, a fim de definir a geologia - eles só vieram a trazer alguma contribuição quando a Petrobras foi lá explorar. E na Amazônia, hoje, temos em produção somente uma área, o que não significa dizer que outras não possam existir.

Quanto ao resultado das áreas licitadas, um dos pontos que procurei enfatizar na minha apresentação foi o fato de que para encontrar petróleo é necessário fazer a perfuração. Nas áreas licitadas pela Petrobras - eu não tenho o número de cabeça; posso lhe encaminhar posteriormente -, desde a primeira rodada de licitação, o número de perfuração de poços não supera os 60. Então, não temos ainda grandes resultados. Quanto à exportação, ela ocorre a partir de jazidas da própria Petrobras. Isto resulta das características do nosso petróleo. Petróleo pesado para o qual não encontramos ainda no Brasil, uma capacidade de refino adequada. O mesmo se dá com o petróleo pesado produzido pela Shell. A Petrobras tem um grande programa de adequação de suas refinarias para aumentar a sua capacidade de processar os óleos pesados.

**Réplica:** Não houve.

**De: José Carlos (Jornal ABI)**

**Pergunta:**

A ANP recebeu dados dos 50 anos de atividades da Petrobras: um patrimônio do povo brasileiro. Estarrecidos, estamos vendo que o responsável pelo banco de dados saiu da ANP e montou uma empresa para comercializar esses dados. Como a ANP explica isso? Seria defensável e ético juridicamente?

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

José Carlos, eu tenho que lhe explicar o seguinte: os dados que estão neste banco têm a classificação: dados públicos, dados confidenciais e dados que têm um prazo de divulgação mais elevado. Essas informações e sua divulgação foram discutidas inicialmente com a indústria e com participação da Petrobras. Definiu-se então que determinado tipo de dado tem um prazo de confidencialidade.

Nenhum desses dados ainda considerados como confidenciais está disponível. Eles são arquivados pela ANP. A ANP eventualmente os utiliza para avaliação de áreas a serem licitadas. Quanto aos dados públicos, eu diria que o ex-responsável pelo banco não é o único que os comprou para processar. Nessa sala existem, pelo menos, mais de 20 empresas, quer de serviços, quer operadoras, que fazem uso desses dados públicos obtidos no BDEP, informações que são utilizadas para avaliações próprias. Os dados que são considerados públicos constam no nosso portal.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Fernando Suzigan Jacob (Petrosynergy)**

**Pergunta:**

No processo do primeiro leilão de campos maduros da Petrobras, a minuta dos contratos de compra e venda do petróleo e gás natural vinha anexa ao edital. Desejamos saber qual será o procedimento a ser adotado pela ANP quanto aos contratos acima citados para os campos marginais oferecidos na 7ª rodada de licitações. E com relação aos blocos exploratórios, diferentemente das rodadas anteriores, haverá algum incentivo por parte da ANP a auxiliar os pequenos produtores na venda da produção em caso de sucesso exploratório?

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

Com relação à primeira parte da pergunta, a ANP não vende petróleo. Nós fazemos licitações para colocar disponíveis áreas ou para exploração ou para produção. Compra de petróleo não é algo que a ANP faça e nem que vá fazê-lo.

O que o Dr. Newton mencionou, é que estaremos, sim, preocupados e vigilantes no sentido de que esta produção não venha a ser, vamos dizer, subvalorizada. Mas, nas licitações que vamos realizar, não há a menor hipótese de ter um contrato de compra associado, porque não é função da ANP fazê-lo.

Com relação aos blocos exploratórios, se haverá algum incentivo? Não, é a resposta. A lei é muito clara: não existem incentivos. Dentro daquilo que está previsto na Lei, como mencionou o Dr. Newton, são os royalties a serem pagos. Vamos usar a discricionariedade que temos para colocar isso no nível que torne a exploração o mais interessante possível. Lembro que incentivo é algo que hoje demanda uma lei específica do Congresso e, portanto, não depende de nós, do Ministério de Minas e Energia e nem do Conselho Nacional de Política Energética.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sem identificação**

**Pergunta:**

A ANP acredita que alguma empresa se interessará por blocos da proterozóica, na bacia do São Francisco, sem que seja oferecido algum tipo de incentivo? Se o foco da rodada é o gás, por que não está sendo ofertado nenhum bloco em setores terrestres da bacia de Alagoas?

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

Quanto aos incentivos, eu já me referi. Quanto ao interesse, acreditamos que sim, porque se não acreditássemos, não iríamos oferecer.

Quanto à segunda pergunta, nós temos a possibilidade de fazer estudos e dentro desses estudos, temos limitações de tempo e de pessoal. Selecionamos possíveis ofertas. Não houve condição de selecionar outras áreas além daquelas já mencionadas anteriormente.

**Réplica:** Não houve.

**De: Sr. Fernando Siqueira (AEPET)**

**Pergunta:**

Ao contrário do gráfico que a ANP enviou para a Ministra Dilma, a Petrobras vai atingir auto-suficiência em 2005, 2006, final de 2005, e a manterá por 18 anos. Logo, todas as produções advindas das licitações serão para exportação com isenção de impostos! O que a sociedade ganha com isso? Entre 2010 e 2015 haverá o pico de produção mundial e o preço do barril superará os 100 dólares. Como fica a nação voltando prematuramente à condição de importador?

**Resposta ANP (Diretor John Forman)**

Bom, você já mencionou anteriormente esse gráfico que a ANP mandou à Ministra e eu já lhe disse que eu desconheço esse gráfico.

Nós refletimos as informações que nos são dadas pela Petrobras. Então, os programas de produção, os programas de desenvolvimento, os programas de avaliação, todos são apresentados e, eventualmente, os transformamos em gráficos. Então, não sei da onde seria possível surgir um gráfico diferente.

Mas enfim, a auto-suficiência deverá ser atingida este ano ou em 2006. O que eu procurei mostrar naqueles meus gráficos é o seguinte: você tendo uma reserva estática, não se acrescentando a ela novas reservas ao longo do tempo, essa reserva se esgota e seja em lá o prazo que for - cinco anos, dez anos, 15 ou 18 anos, como aqui colocado -, você teria em tese zero de produção. Então, é preciso, para manter a auto-suficiência de forma sustentável, para atingirmos a exploração da maneira como eu previ, para que aquilo que é consumido seja repostado e, se possível, mais petróleo venha a ser descoberto. Aí sim, para que se possa ter noção do que o país exportará no futuro. Não ocorrendo a exploração, não nos é possível dizer se há ou não petróleo numa determinada área.

A exportação, quando ocorre, paga todos os impostos. Não há isenção de impostos. Entre 2010 e 2015, ainda dentro desse contexto Fernando, o que eu procurei explicar também, é que fazemos estudos entre a relação produção/reserva, estudos estes que são avaliados pelo Ministério de Minas e Energia, que então dimensiona e prioriza, sob as diretivas do Conselho Nacional de Política Energética, o número de blocos e os blocos a serem colocados em licitação. Então, isso significa dizer que este processo todo é um processo que se faz dentro de uma política de governo e dentro de uma orientação de governo.

**Réplica:**

Entre 2010 e 2015 haverá o pico da produção mundial e o preço do barril superará os 100 dólares. Como fica a nação? Voltando à condição de importador?

**Resposta da ANP à Réplica (Diretor John Forman)**

Veja, tudo o que foi dito aqui, todo o objetivo desses processos de licitação é justamente evitar que a nação se torne importadora hoje, amanhã ou daqui a 20 anos. Não queremos que daqui a dez anos tenhamos zero de produção e tenhamos que importar 100% da nossa demanda de hidrocarbonetos. Quanto ao pico de produção mundial e o preço do barril, Fernando, isso é um assunto muito discutido, muito polêmico. Eu diria a você que a primeira publicação da qual eu, como geólogo, tomei conhecimento quanto à exaustão das reservas de petróleo, data de 1930. Essas avaliações, positivas ou negativas, se repetem ao longo do tempo. Então você tem duas correntes: uma diz que o petróleo terminará e não haverá a menor possibilidade de produzir hidrocarbonetos; a outra corrente informa o contrário, que o petróleo sempre existirá e a sua disponibilização será função do desenvolvimento tecnológico. Isso é uma velha discussão do século XIX entre Malthus e Ricardo. Malthus falava que o crescimento da população iria matar a humanidade por falta de alimentos. Ricardo proferia que isso só é válido numa sociedade tecnologicamente congelada, e justificava que à medida que a tecnologia se desenvolve, você tem acesso a novos suprimentos. Até o momento a tese de Ricardo tem prevalecido. E há ainda um terceiro grupo que diz, como Jamani, Ministro de Petróleo da Arábia Saudita durante 30 anos; foi no ano passado, por volta de outubro, em uma manifestação pública - que disse: "a idade da pedra não acabou por falta de pedra, a idade do petróleo não vai acabar por falta de petróleo" e sim, eventualmente, por outras pressões, principalmente aquelas que visam utilização de energias ditas mais limpas.

**DE: Sr. Fernando Siqueira (AEPET)**

Sim, Dr. John. Em primeiro lugar eu queria lembrar ao senhor que quando o senhor fez a palestra no Clube de Engenharia, eu perguntei por esse gráfico ao Dr. Milton Franke – subordinado ao senhor, sendo o diretor técnico de licitações –; ele falou na presença de mais de dez engenheiros que o gráfico foi elaborado dentro do setor dele na ANP. O Dr. Milton Frank está aí, se o senhor quiser. Então ele falou com testemunho de mais de dez engenheiros e eu disse publicamente lá no microfone. O segundo ponto é que, não só já existem isenções de impostos para exportação - o Governo do Estado inclusive está tendo esse problema -, como também em todas as áreas de águas profundas no mundo, os royalties foram abolidos. Então, certamente, se as empresas multinacionais ganharem as concessões de águas profundas, elas vão pressionar e acabar com o royalty. O senhor passou sobre a questão do lobby. O lobby que eu me refiro é o lobby que conseguiu dobrar o Congresso Nacional, mexer na Constituição e quebrar o monopólio. É o lobby que mudou a opinião da Ministra, que era contra a licitação e agora é a favor. É o lobby que mudou a posição do diretor Haroldo Lima, que era contra licitação e agora é um defensor. Então, esse lobby, eu estou perguntando se a ANP espera que mude também a cabeça dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Eu não acredito, mas não sei se a ANP acredita. A questão do pico mundial de petróleo, Dr. Forman, os especialistas como (King) Hubbert, o (Colin) Campbell, o Instituto Francês do Petróleo, a British Petroleum, estão todos calculando o pico de produção para entre 2010 e 2015. Esses homens acertaram as reservas dos Estados Unidos; as reservas da Shell em todos os prognósticos que fizeram. Agora, a Associação Internacional de Energia, comandada pelos Estados Unidos, tentava dizer para o mundo que nós podemos ficar tranquilos, que vivemos num mar de petróleo; enquanto isso os Estados Unidos invade o Iraque, o Afeganistão, a Chechenia, o Irã e a América Latina para buscar o seu petróleo. Então eu acho que a corrente mais correta é a que está vindo. Todos estão acertando. Muito obrigado!

**Resposta da ANP à Réplica (Diretor John Forman):**

Obrigado Fernando. Quanto ao gráfico eu não tenho o que comentar. Eu já disse que não o conheço. Quanto ao aspecto da produção de petróleo em águas profundas, as empresas que têm licitado sabem que há um royalty a ser pago sim. Esse royalty é fixado em função da qualidade do petróleo. Ele existe. É um royalty fixado em lei. Não há a menor possibilidade dele deixar de existir por uma decisão da ANP. Isso demandaria uma modificação da lei. Com relação ao Hubbert, esse especialista citado - eu sou jovem o suficiente para tê-lo conhecido pessoalmente e assistido quando ele fez a sua palestra a respeito do pico de produção. Então vamos entender o que ele disse. Ele fez um trabalho sobre o pico de produção das jazidas de petróleo no estado do Texas. As reservas conhecidas, ele as avaliou. Fez um cenário com relação ao nível de produção. Dividiu um pelo outro e disse: esse pico vai ser atingido em 1976. Eram as concessões dadas pela Comissão de Estradas de Ferro do Texas. Isso não aconteceu em 76, aconteceu em 77. O que o Hubbert não levou em conta foi à possibilidade de descobertas de novos campos de petróleo em outros locais. Então, quando a gente extrapola isso para o mundo, nós temos hoje fronteiras de exploração de petróleo, não só aqui no Brasil. Os resultados alcançados pela Petrobras recentemente indicam - como eu mostrei - o crescimento das reservas. Novas empresas têm acrescido reservas. A costa oeste da África é uma área extremamente favorável. Existe uma área extremamente badalada no mar Cáspio, para a qual se fala em 200 bilhões de barris de petróleo que não está avaliada porque ainda não foram dadas todas concessões. Além dessas, existem outras áreas, na Rússia e ex-países russos, em franca exploração, cujos resultados mais recentes resultaram na descoberta de imensas reservas de petróleo e gás, e que a Rússia hoje exporta para a Europa e para o mundo. Então, este é um assunto um pouco, diria eu, como a convicção religiosa: há os que a tem e os que não tem. Mas quem tem, tem. Quem não tem, não tem. E um não muda o outro.

Considerando que não existem mais perguntas eu dou por encerrada esta audiência. Muito obrigado a todos e espero vê-los num futuro próximo.

Declarando que todas as questões foram acolhidas e respondidas,

**Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2005**

**John Milne Albuquerque Forman**  
**Presidente**

**Marilda Rosado de Sá Ribeiro**  
**Ouvidora**

**José Guilherme de Souza Moreira**  
**Secretário**